# RESOLUÇÃO CI/CSA Nº 123, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026

*Dispõe sobre a criação de disciplinas optativas para o Programa de Pós-Graduação em Administração.*

**O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS**, nomeado pela Portaria nº 1369/2025-GRE, de 12 de dezembro de 2025, usando da atribuição que lhe confere o art. 15 do Regulamento do Centro de Ciências Sociais Aplicadas, aprovado pela Resolução nº 035/2018-COU, de 18 de dezembro de 2018, tendo em vista a deliberação do CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL - CI em sessão de 13 de novembro de 2026, e

Considerando os documentos contidos no E-Protocolo nº 25.868.404-4;

**SANCIONA** a seguinte Resolução:

Art. 1º Aprovar a criação das seguintes disciplinas optativas, para Programa de Pós-Graduação em Administração (PPA):

| | |
|---|---|
| Nome da disciplina: | **Marketing em Mercados Emergentes** |
| Carga Horária: | 60 h |
| Créditos: | 04 |
| Linhas de Pesquisa: | Marketing e Cadeias Produtivas |
| Ementa: | A disciplina aborda o desenvolvimento do pensamento de Marketing aplicado a mercados emergentes, com ênfase em mercados em formação e transformação marcados por restrições de renda, recursos, acesso e condições institucionais. Discute os fundamentos do Marketing em mercados emergentes, a perspectiva da Base da Pirâmide, seus desenvolvimentos e críticas, e a abordagem de Mercados de Subsistência, especialmente sua compreensão bottom-up. Analisa consumidores, organizações, empreendedores e sistemas de mercado em contextos de incerteza, baixa renda e vulnerabilidade, considerando ambiente institucional, informalidade, acesso ao mercado, alfabetização de mercado, inovação frugal, desenvolvimento de produtos e serviços, bem-estar, *transformative consumer research* (TCR) (pesquisa transformativa do consumidor) e impacto social. Contempla ainda grupos e situações específicas de vulnerabilidade, incluindo refugiados e outros consumidores sujeitos a restrições de recursos e participação no mercado. A disciplina articula perspectivas gerenciais, sociais e acadêmico-científicas e contempla atividades de pesquisa, campo e extensão. |

| | |
|---|---|
| Nome da disciplina: | **Negócios de Impacto Social** |
| Carga Horária: | 30 h |
| Créditos: | 02 |
| Linhas de Pesquisa: | Marketing e Cadeias Produtivas |
| Ementa: | A disciplina aborda fundamentos, modelos e práticas de negócios sociais orientados à solução de impacto para resolver problemas econômicos, sociais e ambientais. Discute empreendedorismo social, organizações híbridas, inovação social e modelos de negócio desenvolvidos em diferentes países e contextos institucionais, considerando desafios locais e globais. Analisa oportunidades em mercados de subsistência e contextos de restrição de recursos, desenvolvimento de produtos e serviços, sustentabilidade econômica, internacionalização e mensuração de impacto social. A disciplina integra fundamentação acadêmica, experiências de campo e ações práticas extensionistas para a concepção e avaliação de negócios de impacto social. |

| | |
|---|---|
| Nome da disciplina: | **Tópicos Contemporâneos em Marketing e Cadeias Produtivas** |
| Carga Horária: | 30 h |
| Créditos: | 02 |
| Linhas de Pesquisa: | Marketing e Cadeias Produtivas |
| Ementa: | Estudo e discussão de temas contemporâneos relacionados a Marketing e Cadeias Produtivas, contemplando perspectivas teóricas, conceituais, metodológicas e empíricas relevantes para a compreensão de mercados, consumo, organizações e relações interorganizacionais. Análise de fenômenos e abordagens emergentes ou de aprofundamento vinculados às práticas de marketing e mercado, comportamento do consumidor, varejo e vendas, coordenação e governança de cadeias produtivas, dinâmica competitiva e criação e apropriação de valor. Discussão da produção acadêmico-científica nacional e internacional e de suas implicações para pesquisa, organizações, mercados e sociedade. |

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. Dr. João Marcelo Crubellate,
**Diretor.**

CERTIDÃO
Certifico que a presente Resolução foi publicada no site http://www.csa.uem.br, no dia 17/11/26.
Certifico, ainda que o prazo recursal termina em 25/11/26, conforme dispõe o § 1º, do art. 95, do Regimento Geral da UEM.
Samarina de Abreu Bonatto,
Secretária do CSA.